



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

LEI Nº 444/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Executivo a doar uma área de Terra no povoado de Camarinha, neste município de Tabocas do Brejo Velho e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições Legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar uma área de terra de 48 m² (quarenta e oito metros quadrado) no povoado de Camarinha, onde funcionava a antiga Escola Ana Neri, para o **Sr. José Mauro da Silva**, domiciliado no povoado de Camarinha, RG: 13.898.314-34 SSP/BA e CPF: 805.736.575-72, neste município de Tabocas do Brejo Velho - Ba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2020.


HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal